



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.555

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>03 / 12 / 2013</u>
<u>Q</u> Rubrica

**Institui o Dia Municipal da
Higienização das Mãos.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitória o **Dia Municipal da Higienização das Mãos**, a ser comemorado no dia 05 de maio de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2013.



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7581575/13
/ccmt